



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 44, de 1º de fevereiro de 2018**

**A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo TRT7 nº 708/2017,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER**, o Coordenador de Serviços, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, a servidora cedida do município de Quixelô, **TEREZA CRISTINA COSTA VIDAL** e o Técnico Judiciário – área Administrativa, **ANTONIO CARLOS TAVARES**, para atuarem como Gestora Titular, Gestor Substituto, Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, nas contratações provenientes do Lote 1 da ARP 53//2017, para suprir as necessidades do TRT7 – Sede;

II – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO**, e o Coordenador de Serviços, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, nas contratações provenientes do Lote 1 da ARP 53//2017, para suprir as necessidades do Fórum Autran Nunes;

III – DESIGNAR o Coordenador de Serviços, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** e a Analista Judiciária - Área Judiciária, **MARIAROSAMIRA DE OLIVEIRA LIMA**, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o Inciso II;

IV – DESIGNAR a Diretora de Secretaria da 1ª VT-Maracanaú, **ELENE ZINNI VICENTINE**, e a Assistente de Juiz, **WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA**, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, nas contratações provenientes do Lote 2 da ARP 53/2017, para suprir as necessidades do Fórum Trabalhista de Maracanaú;

V – DESIGNAR a Assistente de Juiz, **WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA** e a Calculista, **KARINA XIMENES MONTEIRO**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso IV;

VI – DESIGNAR a Diretora de Secretaria da 2ª VT-Caucaia, **KÍLVIA SILVA DE SENA**, e a Diretora de Secretaria da 1ª VT-Caucaia, **ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA COUTINHO**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, nas



contratações provenientes do Lote 3 da ARP 53/2017, para suprir as necessidades do Fórum Trabalhista de Caucaia;

VII – DESIGNAR a Assistente de Diretor de Secretaria, **LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE** e o Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MENEZES**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso VI;

VIII – DESIGNAR a Diretora de Secretaria da VT-São Gonçalo do Amarante, **ROBERTA CORREAMARTINS CARVALHO** e a Assistente de Diretor de Secretaria, **ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações provenientes do Lote 6 da ARP 53/2017, para suprir as necessidades da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante;

IX – DESIGNAR a Assistente de Diretor de Secretaria, **ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA**, e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **CÉLIA MARIA RAMALHO DE FARIAS LIMA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso VIII;

X – DESIGNAR o Diretor de Secretaria, **GILBERTO DA SILVA HOLANDA** e a Assistente de Juiz, **FABIANA RODRIGUES DE CASTRO VIEIRA**, para atuarem como Gestor Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações provenientes do Lote 5 da ARP 53/2017, para suprir as necessidades da Vara Trabalhista do Eusébio;

XI – DESIGNAR a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **MARIA DAS GRAÇAS LAURINDO** e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade. Segurança, **CLÁUDIO LIMA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso X;

XII – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**

Diretora-Geral

